



ESTADO DO PARÁ  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 77/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr.<sup>a</sup> (a). MARIA DE JESUS DOS SANTOS portador (a) da cédula de identidade RG n.º 6005506 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 459.705.212-72, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFRA ESTRUTURA EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e em conformidade o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003 e proporcionais ao tempo de contribuição. (sem paridade).

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO  | VALOR           |
|----------------------------|-----------------|
| VENCIMENTO                 | 941,05          |
| ATS. TEMPO DE SERVIÇO      | 178,80          |
| <b>TOTAL:</b>              | <b>1.213,95</b> |
| VALOR DO PROVENTO APURADO  | 650,01          |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL | 137,99          |
| <b>VALOR DO PROVENTO</b>   | <b>788,00</b>   |

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **RS 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 17 dias de Novembro de 2015.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto 326/2014**  
**Triênio 2015/2017**

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.  
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744